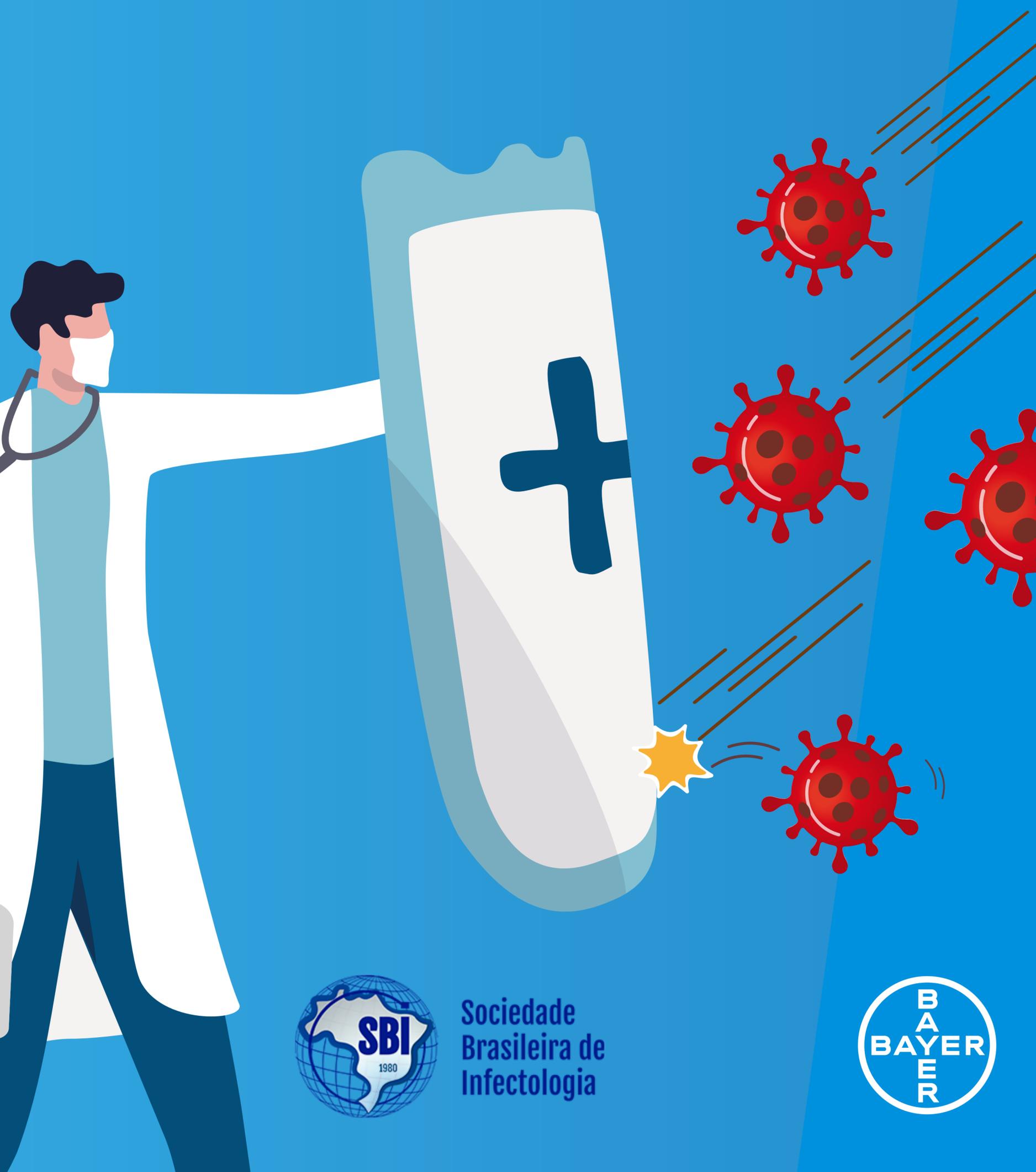




***Cuidamos da
sua segurança,***
para você cuidar da saúde!

REGRAS DE OURO

PARA UM CONSULTÓRIO SEGURO



**Sociedade
Brasileira de
Infectologia**



MENU



Clique no tópico desejado

PANDEMIA DE COVID-19

**ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA
E ROTINA DE FUNCIONAMENTO DO
CONSULTÓRIO OU CLÍNICA**

**TRIAGEM DE SINTOMAS
RESPIRATÓRIOS ANTES DA
CONSULTA**

**USO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**

**ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO/
SANITIZAÇÃO AMBIENTAL**

A pandemia de COVID-19 é uma questão de saúde pública global. Essa infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) já acometeu aproximadamente 29 milhões de pessoas no mundo, sendo 4.400.000 no Brasil até 14 de setembro de 2020, dos quais cerca de 132.000 mortes ocorreram em nosso país. No Brasil, a transmissão comunitária da doença é reconhecida desde março de 2020 e como se trata de uma doença nova e, até o momento, sem vacina disponível, todos são susceptíveis a esta infecção, em especial profissionais dos serviços de saúde que estão na linha de frente de atendimento aos pacientes.

O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) de pessoas sintomáticas para outras pessoas que estão em contato próximo (menos de 1 metro), pelo contato direto com a pessoa infectada ou por contato com objetos e superfícies contaminados. Existem também evidências científicas do potencial de transmissão desse vírus através da inalação de partículas de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas aéreas normalmente expelidas pelas nossas vias respiratórias), principalmente quando o paciente infectado é submetido a procedimentos que geram tais partículas, como através do uso de aparelhos de inalação, coleta de PCR (exame de biologia molecular), coleta de swab nasal, intubação, entre outros. Essas partículas podem ser infectantes a distâncias maiores do que 1 metro e requerem o uso de EPIs (equipamentos de proteção individual), quando tais procedimentos forem realizados.

O SARS-CoV-2 pode ser detectado de 1 a 4 dias antes do início dos sintomas da COVID-19, denominado período pré-sintomático, sendo possível que pessoas infectadas possam transmitir o vírus antes que sintomas significativos se desenvolvam. Além disso, sabe-se que o novo coronavírus também pode ser transmitido por pessoas que, apesar de infectadas, estão assintomáticas e permanecem sem manifestações clínicas da COVID-19 durante todo o tempo de transmissão, que na maioria das pessoas é de 10 dias.

Por isso, para que o atendimento de pacientes em consultório médico de qualquer especialidade ocorra de forma segura durante a pandemia de COVID-19, é **fundamental que medidas de proteção tanto para os pacientes quanto para os profissionais que entram em contato com eles sejam seguidas.**

Nesse sentido, a **Sociedade Brasileira de Infectologia** recomenda os cuidados descritos abaixo, lembrando sempre que a higiene das mãos com água e sabão ou solução alcoólica a 70% em todos os momentos indicados é uma das recomendações fundamentais de prevenção de várias doenças infecciosas, incluindo a COVID-19.



1 ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA E ROTINA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO OU CLÍNICA

VENTILAÇÃO DO AMBIENTE

Idealmente, todas as áreas do consultório ou clínica, incluindo as áreas de recepção e espera, devem permitir a renovação constante do ar, seja através de janelas que permitam a ventilação do ambiente, seja através de aparelhos de ar condicionado que permitam a renovação do ar.

É importante lembrar que alguns modelos de aparelhos de ar condicionado, especialmente do tipo “split” apenas refrigeram o ambiente, mas não realizam troca ou purificação do ar, sendo recomendável a consulta ao manual do aparelho ou a um profissional de engenharia para saber se esse é o caso no seu consultório. Nessa situação, medidas estruturais e/ou abertura de portas e janelas em determinados intervalos de tempo também podem ser úteis para ventilação e renovação do ar ambiente.

ENTRADA E ÁREA DE ESPERA

A triagem ativa de sintomas sugestivos de COVID-19, tais como tosse, febre, dores musculares (mialgias), cansaço, alterações do olfato e/ou paladar, dor de garganta, diarreia, dor facial tipo “sinusite”, antes da entrada na clínica ou consultório, é medida importante e deve ser realizada para todos os profissionais antes de entrarem para iniciar a rotina de trabalho, incluindo os médicos. A aferição da temperatura e o questionamento sobre a presença dessas manifestações clínicas são exemplos de medidas de triagem ativa. Profissionais que apresentem sintomas suspeitos de infecção pelo SARS-CoV-2 devem ser afastados imediatamente e avaliados por consulta médica.

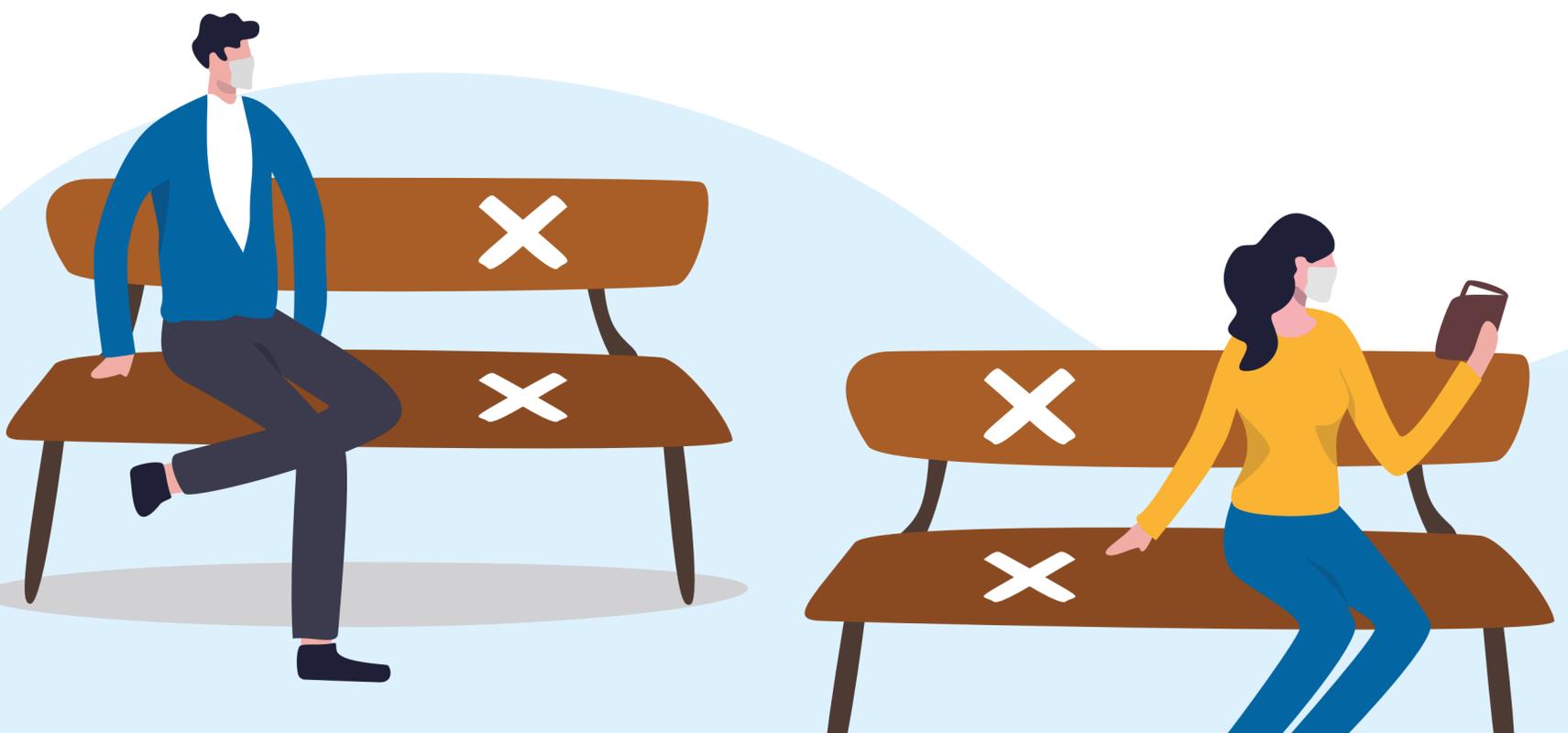
Todos os pacientes e acompanhantes também devem passar por esse processo de triagem ativa logo na sua chegada à clínica ou consultório. O médico responsável deve ser imediatamente avisado diante de um caso suspeito para decidir se o atendimento prosseguirá no próprio consultório/clínica ou se haverá encaminhamento para um serviço de urgência. Caso se decida pelo atendimento no próprio local, deverá ser feito uso dos EPIs descritos abaixo para pacientes com sintomas compatíveis com a COVID-19.



Todos os pacientes e acompanhantes devem utilizar máscara durante toda a sua permanência na clínica ou consultório. Pacientes e acompanhantes que não apresentam sintomas compatíveis com a COVID-19 podem utilizar máscaras de tecido, porém pacientes sintomáticos devem obrigatoriamente utilizar máscara cirúrgica descartável.

A área de recepção e espera deve ser adaptada para permitir o afastamento de, no mínimo, 1 metro entre os pacientes, acompanhantes e funcionários. A área ou balcão de recepção, deve permitir o distanciamento mínimo de 1 metro entre o recepcionista ou secretária e os pacientes e acompanhantes no momento em que estes estão sendo atendidos pelos profissionais da recepção. Caso seja possível, recomenda-se que o balcão de recepção tenha uma barreira física que separe o recepcionista ou a secretária do paciente e acompanhante, como uma placa transparente de vidro ou acrílico. Nesse caso, o recepcionista ou secretária pode utilizar máscara de tecido. Caso não seja possível tal separação física, o profissional da recepção deve usar máscara cirúrgica descartável.

Sofás, cadeiras e assentos devem ser reposicionados e/ou demarcados de forma a garantir distância mínima de 1 metro entre seus ocupantes.



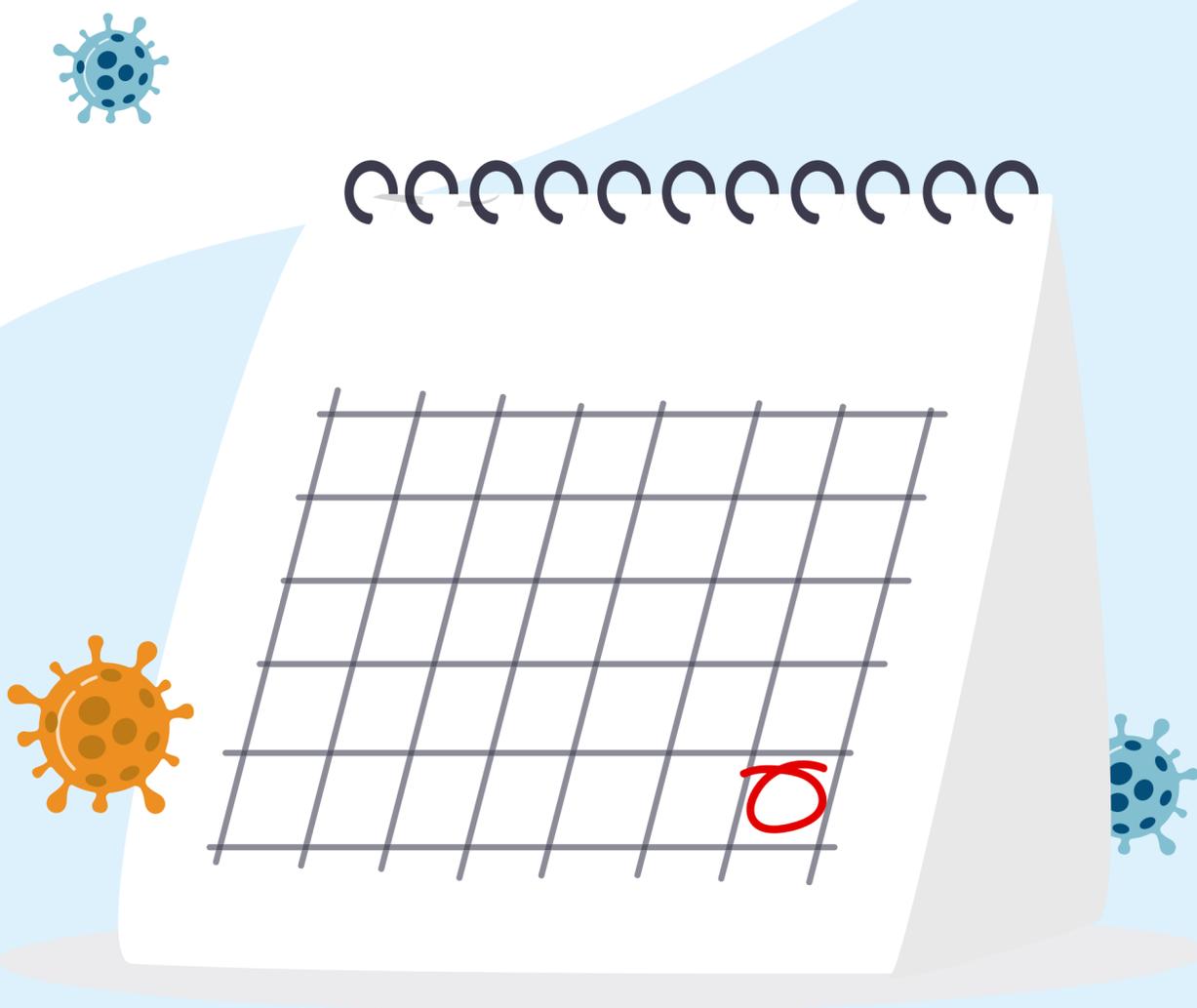
Deve-se evitar a manipulação de equipamentos por diversas pessoas – no caso, por exemplo, de máquinas de café sugere-se que sejam temporariamente desativadas ou que sejam manipuladas apenas pelo recepcionista ou secretário, sendo que somente uma pessoa por vez pode retirar temporariamente a máscara para beber o café ou água, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento físico de 1 metro. A presença de jornais, revistas e livros nesse ambiente deve ser evitada.

Manobristas devem ser orientados a utilizar máscaras (podem ser de tecido, desde que higienizadas diariamente) e manobrar os veículos com as janelas abertas, além de higienizar as superfícies de toque nos veículos. Pode ser utilizado o álcool 70% ou outro saneante reconhecido pela ANVISA (ver referência no fim desse informativo).



AGENDAMENTOS

As consultas devem, preferencialmente, ser marcadas com intervalo de tempo maior que o habitual e os pacientes devem ser orientados a chegar em horário bem próximo ao do agendamento e sem acompanhantes, se possível. Caso a presença do acompanhante seja imprescindível, deve haver apenas uma pessoa além do paciente. O objetivo dessas medidas é evitar a presença de muitas pessoas na área de espera. Caso se trate de paciente com sintomas respiratórios, ele deve preferencialmente aguardar a consulta em local onde não esteja em contato com outras pessoas, como no seu veículo.



CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS LOCALIZADOS EM PRÉDIOS DE ESCRITÓRIOS

Para consultórios ou clínicas que estejam localizados em prédios de escritórios, é interessante também sugerir ao administrador as seguintes medidas:

- // Implantação de barreiras físicas entre os profissionais da recepção e as pessoas que entram no prédio, incluindo os pacientes e acompanhantes, como recomendado anteriormente para os consultórios;
- // Evitar uso de catracas que exijam contato físico ou crachás que precisem ser manipulados;
- // Demarcação de lugares no elevador de modo a permitir apenas 50% da ocupação máxima com distanciamento entre as pessoas e instalação de dispensador de solução alcoólica para higiene das mãos dentro do elevador e junto à sua entrada, bem como uso obrigatório de máscaras por todos usuários;
- // Implantação de medidas de triagem de sintomas compatíveis com a COVID-19 (o que pode incluir a aferição da temperatura) de todos que entrem no prédio, incluindo profissionais, pacientes e acompanhantes. No caso de pacientes que apresentem qualquer sintoma compatível com a COVID-19 e precisem entrar para a consulta, oferecer máscara cirúrgica (máscara de tecido não é tão eficaz para pacientes sintomáticos) e avisar a equipe da clínica ou consultório.

ESTÍMULO A HIGIENE DE MÃOS PELOS PACIENTES E ACOMPANHANTES

Instalação de dispensadores de solução alcoólica 70% na sala de espera e/ou disponibilização de cartazes avisando que há pia com água e sabão disponível para higienizar as mãos no toalete.

PAGAMENTO

Para o pagamento da consulta, formas que não exijam contato, como transferências bancárias e máquinas de cartão com pagamento por aproximação devem ser preferidas. No caso do uso de máquinas tradicionais de cartão, deve-se orientar o usuário a higienizar suas mãos com preparação alcoólica antes e após manusear o aparelho, além disso, recomenda-se que a máquina seja envolvida com “filme plástico” para facilitar sua higienização após cada uso.



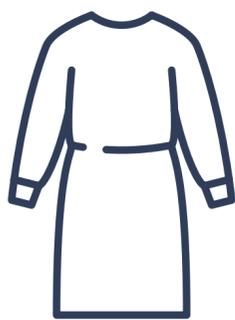
2 TRIAGEM DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS ANTES DA CONSULTA

Todos os pacientes devem ser contactados no dia anterior à sua consulta (ou no mesmo dia, a depender da rotina de cada consultório) para serem questionados ativamente sobre a presença de sintomas suspeitos de COVID-19, estendendo tal questionamento às pessoas que habitam a mesma residência ou que a frequentam diariamente. Esse contato pode ser por ligação telefônica, mensagem via aplicativo ou outras ferramentas que permitam comunicação à distância. Caso o próprio paciente sinalize que apresenta sintomas, 2 condutas são sugeridas:

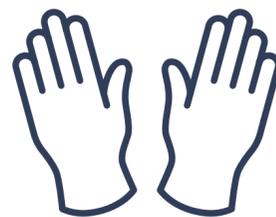
- // Postergar a consulta médica eletiva, caso seja possível, para uma data que esteja há mais de 10 dias do início dos sintomas relatados pelo paciente. Se ele ou ela relatar qualquer sintoma que possa indicar gravidade, deve ser orientado a procurar atendimento médico de urgência em unidade de Pronto Socorro ou Pronto Atendimento;
- // Caso não seja possível postergar a consulta médica, o paciente deve ser atendido com todas as precauções indicadas para a avaliação de sintomáticos respiratórios. Esse paciente deve ser agendado em horário exclusivo, preferencialmente último horário do dia, de forma a não dividir a sala de espera com outros pacientes. Após o atendimento desse paciente, deve ser realizada a higienização do consultório e sala de espera.

3 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

O médico e todos os profissionais assistenciais (enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogos entre outros) do consultório ou clínica devem utilizar máscara cirúrgica durante todo o tempo de permanência no serviço. Nesse momento não existe recomendação técnica da duração do tempo de uso da máscara cirúrgica. Deve-se trocá-la sempre que apresentar umidade, sujidade ou for danificada. A máscara cirúrgica é descartável e, portanto, deve ser desprezada ao final do turno de trabalho junto aos resíduos infectantes. A recomendação dos EPIs que devem ser utilizados para a avaliação e exame físico dos pacientes permanece a mesma, de acordo com as especificidades de cada especialidade. Porém agora é preciso atenção para que, caso a equipe for prestar atendimento a algum paciente suspeito de COVID-19, os equipamentos adicionais listados abaixo, além da máscara cirúrgica, devem ser utilizados:



avental descartável de manga longa e gramatura mínima de 30g/m²;



luvas de procedimento descartáveis.



protetor facial total (faceshield) ou óculos de proteção;

Caso haja necessidade de algum procedimento que possa gerar aerossóis infectantes, toda a equipe presente no ambiente deve também utilizar máscara N95/PFF-2, além dos EPIs anteriormente mencionados.

É muito importante que, caso seja necessário o uso desses EPIs, a sua colocação e a sua retirada sejam feitos de forma muito cuidadosa. A desparamentação, em particular, precisa ser feita com muita atenção para evitar o contato da pele com a superfície contaminada de algum EPI. Segue sugestão de sequência para a paramentação e desparamentação (os números representam a ordem de colocação e/ou retirada de cada EPI).

PARAMENTAÇÃO:

- 1. Higienizar as mãos.**
- 2. Colocar o avental – amarrar de forma leve e que seja fácil de desamarrar depois.**
- 3. Colocar a máscara (cirúrgica ou N95/PFF-2).**
- 4. Colocar os óculos de proteção ou o protetor facial total.**
- 5. Calçar as luvas. O punho deve ficar sobreposto ao punho do avental.**

DESPARAMENTAÇÃO:

- 1. Retirar as luvas tomando o cuidado para que a pele desprotegida não toque a superfície externa e contaminada da luva. Descartar em resíduo infectante imediatamente após retirar.**
- 2. Higienizar as mãos.**
- 3. Retirar o avental – soltar os nós e retirar tocando apenas na superfície interna. Descartar em resíduo infectante imediatamente após retirar.**
- 4. Higienizar as mãos.**
- 5. Retirar os óculos segurando pela haste. No caso do protetor facial, retirar segurando por trás e não tocar na superfície anterior contaminada. Colocar em bancada sobre um filme ou num saco plástico para ser higienizado depois.**
- 6. Higienizar as mãos.**
- 7. Retirar a máscara N95/PFF-2, caso não vá permanecer com essa máscara para outro procedimento.**
- 8. Higienizar as mãos.**

A máscara PFF-2/N95 pode ser armazenada para reuso posterior por até 30 dias consecutivos. Ela deve ser guardada em um saco de papel armazenado ou em um recipiente plástico próprio e identificado. Cada máscara só pode ser reutilizada pelo mesmo profissional e nunca deve ser compartilhada. É preciso lembrar que a superfície anterior da máscara pode estar contaminada e nunca deve ser tocada sem proteção.

Os óculos de proteção e o protetor facial devem ser higienizados após cada uso. Após sua retirada, os EPIs devem ser descartados junto ao lixo infectante da clínica ou consultório.

4 ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO/ SANITIZAÇÃO AMBIENTAL

As rotinas de limpeza concorrente e terminal do ambiente devem ser otimizadas nas clínicas e consultórios. Para as macas nas áreas de atendimento, é interessante o uso de protetor descartável de papel. As outras superfícies que entram em contato com o paciente devem ser higienizadas a cada uso com saneante indicado pela ANVISA, devendo sempre ser seguida a instrução de uso do fabricante. Estetoscópios e outros equipamentos utilizados para avaliação dos pacientes devem seguir a mesma rotina. Deve ser dada preferência a esfigmomanômetros que tenham manguitos que possam ser higienizados a cada paciente; caso só seja possível utilização de manguito de tecido, este deve receber uma cobertura plástica que permita a higienização a cada uso.

Teclados e mouses de computador, bem como outros equipamentos eletrônicos frequentemente manuseados por múltiplos profissionais, devem ser sanitizados com produto adequado a cada usuário, para evitar que se tornem superfícies capazes de transmitir infecção. Seus usuários devem higienizar as mãos, antes e depois de usá-los.

Nas áreas de espera, as rotinas de limpeza devem ser ampliadas e superfícies que são tocadas com frequência devem preferencialmente ser higienizadas a cada uso. A rotina de limpeza dos banheiros, em especial, deve ser otimizada.

Quando houver o atendimento de paciente suspeito de COVID-19, deve ser realizada a limpeza de todo o ambiente após a consulta, incluindo pisos, paredes, equipamentos e mobiliários com desinfetante recomendado pela ANVISA (ver referência abaixo).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). (atualizada em 08/05/2020). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 - Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde. (Revisada em 05/08/2020). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/f487f506-1eba-451f-bccd-06b8f1b0fed6>
3. www.paho.org/pt/covid19 (Organização Pan-Americana de Saúde / Organização Mundial da Saúde)
4. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica Nº 3/2020/SEI/CIPAF/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA - Utilização dos sistemas de climatização em portos, aeroportos e passagens de fronteiras durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI+ANVISA+--+0956043+--+Nota+T%C3%A9cnica+03+2020+Climatiza%C3%A7%C3%A3o+em+PAF.pdf/a0985e48-a1ed-4254-916b-07fced4b92f1>
5. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Anvisa, 2012. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>



SAC 0800 7021241

sac@bayer.com

Respeito por você

Material destinado exclusivamente à profissionais de saúde habilitados a prescrever medicamentos.

PP-XAR-BR-0471-1 SETEMBRO 2020